



CÂMARA DE VEREADORES

CONSELHEIRO PENA - MG

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 056 de 23 de fevereiro de 2023

Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Legislativo

O Prefeito do Município de Conselheiro Pena-Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando promulgar a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica concedida a revisão geral anual no percentual de 5,79% (cinco inteiros vírgula setenta e nove centésimos por cento), no vencimento de todos os cargos constantes do quadro de provimento efetivo e em comissão, da Câmara de Vereadores, em atendimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º- O Valor do Vencimento do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Legislativo, código CM/TP/CPC/01, constante da Resolução n.º 022 de 01/03/2005 passar a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3.º- O menor vencimento a ser pago na Câmara, passa a ser de R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais).

Art. 4.º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,
23 de fevereiro de 2023.

Vereador Vinícius Tápias
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que dei publicidade a presente Resolução em seu inteiro teor afixando-a no quadro de avisos da Câmara e no Portal da Transparência cmcpena.mg.gov.br

Câmara de Vereadores em 23/02/2023

Edinei Rodrigues
Secretaria Administrativa